DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ICÉM	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	4
Licitações e Contratos	6
Prorrogações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO DE ICÉM

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM

DECRETO Nº 054/2021.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM-SP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, em conjunto com o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM-SP, **JOSÉ LUIS ÁVILA,** no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.323, de 14 de fevereiro de 1996, de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

CONSIDERANDO a Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ICÉM

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONVOCADA** a **13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Icém-SP.,** com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **06 de agosto de 2021.**

Art. 3º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Icém-SP, terá como tema ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social de Icém-SP.

Art. 5º - A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão Organizadora da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social de Icém-SP.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém-SP, 14 de julho de 2021.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura na data supra, fixado no local de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

JOSÉ LUIS ÁVILA
Presidente do CMAS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 13 DE JULHO 2021.

Cria Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Icém SP.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ICÉM SP - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.323 de 14 de fevereiro de 1996, e alterações contidas na Lei Municipal de nº 1737 de 12 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Icém SP, composta pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Icém SP JOSÉ LUIS ÁVILA e pelos (as) Conselheiros (as):

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1)Regiane de Carvalho Pereira
2) Cíntia Karina Salisso
3) Luciana Vieira Obrigon

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

4) Geane Dutra da Silva
5) Rita Christina Alfaia Boccia Chaves

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:

6) Cássia Reis Rocha
7) Ronilda Aparecida Cotrim

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;
II - Preparar e acompanhar a operacionalização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Icém SP;
III - Propor e encaminhar para Aprovação do Colegiádo Regimento Interno, Metodologia, Divulgação, Organização, Composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 13º Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a 13º Conferência Municipal;

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÍCÉM

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Icém SP;

VII - Elaborar Relatório Final.

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social de Icém SP.

Parágrafo Único. Consideram-se Colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Icém – SP., 13 de julho de 2021.

JOSÉ LUIS ÁVILA
Presidente do CMAS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Licitações e Contratos

Prorrogações

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA-ME, PARA EXECUÇÃO DE 3.307,77 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM VIAS DO MUNICÍPIO DE ICÉM/SP.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, Icém/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA-ME, com sede à Rua Rui Pereira, nº 430 – Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, inscrita no CNPJ sob nº 69.243.210/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA, portador do RG: nº 21.538.969-4-SSP/SP e do CPF nº 112.241.248-71, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11/06/2021 no âmbito do Contrato nº 041/2021 - Processo de Licitação nº 029/2021 – Convite nº 011/2021, que se rege pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - As partes concordam em prorrogar a vigência contratual por 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta – item 6.1.1 do instrumento original do contrato e nos termos do art. 57, § 1º, I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal nº 2.079/2020, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 08 de Julho de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

EDVALDO RODRIGUES DE SOUZA-ME

CNPJ nº 69.243.210/0001-07

Edvaldo Rodrigues de Souza

CONTRATADA